



PREFEITURA
PASSA TEMPO
GESTÃO, TRABALHO E RESULTADO. ADM 2025/2028

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182026

DISPENSA DE VALOR PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2026.

Gestor da Ata de Registro de Preços: Rodrigo Ramires Moraes Campos – Chefe da Secretaria Municipal de Governo

Fiscal da Ata de Registro de Preços: Maria Beatriz Andrade de Moraes - Chefe de Gabinete

Fiscal da Ata de Registro de Preços: Rodrigo Sousa Bastos - Chefe do Departamento de Cultura e Turismo

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO – MG, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.039.503/0001-36, com sede na Praça Bolivar de Andrade, 35, Centro, Passa Tempo/MG, Cep.: 35.537-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Juscelino Rocha, denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

SAURO GUILHERME DE MORAIS SANTOS ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.289.595/0001-54, com sede na Praça Raul Leite, nº 175, Bairro Centro, Município de Passa Tempo/MG, Cep.: 35.537-000, neste ato representada por Senhor Sauro Guilherme de Moraes Santos, inscrito no CPF sob o nº 048.655.836-37, neste ato designada **CONTRATADA**.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

1.1. A presente Ata decorre da Dispensa de licitação para Registro de Preços n.º 277/2026, regido pelo disposto na Lei nº 14.133/2021.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. A presente Ata tem como objeto o registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios de panificação e lanches prontos, destinados a atender as necessidades dos Departamentos Municipais da Prefeitura Municipal de Passa Tempo/MG, conforme características, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência da Dispensa de valor para registro de preços nº 277/2026, e da Proposta da Contratada.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DEMAIS INFORMAÇÕES:

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de processo específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.





3.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;

c) prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.5. As aquisições ou as contratações adicionais por ADESÃO, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

3.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.7. Os preços poderão ser alterados conforme disposto no Art. 124, II, "d" da Lei 14.133/21.

3.8. Será aceito o registro de mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

3.9 – Para aplicação do item 3.8, após a homologação da licitação, para **formalização e cadastro de reserva**, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a - dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b - dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original; e

c - será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

3.10 - O registro a que se refere o item 3.8 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.10.1 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o 3.8, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

b - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas neste edital.

3.11 – É vedado à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto deste edital em seu prazo de validade, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

3.12 – A ata de registro de preços poderá ser cancelada quando:

a - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;



PREFEITURA
PASSA TEMPO
GESTÃO, TRABALHO E RESULTADO. ADM 2025/2028

b - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista neste contrato;

d - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

OBS:

- O cancelamento do registro será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

3.13 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a - por razão de interesse público;

b - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c - se não houver êxito nas negociações quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. A presente Ata tem o seu valor total estimado de **R\$26.025,00 (vinte e seis mil e vinte e cinco reais)**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	VALOR UNIT OFERTADO	VALOR TOTAL
01	BISCOITO DE FUBÁ, BROINHA DE FUBÁ, BROINHA DE CANJICA , produto obtido por processamento tecnológico adequado, deve ser embalado. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. Não apresentar odor de fumaça. O biscoito deve estar etiquetado contendo valor nutricional, data de validade e fabricação, ingredientes, peso unitário, adição ou não de açúcar e glúten. Etiquetado identificando instituição que esta sendo entregue e quantidade total. Fornecedor deverá apresentar Alvará Sanitário. Deverá ser entregue em temperatura ambiente para não murchar, e o transporte deverá ser em vasilhames de polietileno com tampa, e transportado em carro fechado.	60	KILO	R\$30,00	R\$1.800,00
02	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE , produto obtido por processamento tecnológico adequado, deve ser embalado. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar	70			



PREFEITURA
PASSA TEMPO
GESTÃO, TRABALHO E RESULTADO. ADM 2025/2028

	tonalidades regulares. Não apresentar odor de fumaça. O bolo deve estar etiquetado contendo valor nutricional, data de validade e fabricação, ingredientes, peso unitário e glúten. Etiquetado identificando instituição que está sendo entregue e quantidade total. Fornecedor deverá apresentar Alvará Sanitário. Deverá ser entregue em temperatura ambiente para não murchar, e o transporte deverá ser em vasilhames de polietileno com tampa, e transportado em carro fechado. Deve ser entregue nas escolas de acordo com a planilha de entrega passada.		UNIDADE	R\$ 13,00	R\$910,00
03	BOLO DE LARANJA , produto obtido por processamento tecnológico adequado, deve ser embalado. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. Não apresentar odor de fumaça. O bolo deve estar etiquetado contendo valor nutricional, data de validade e fabricação, ingredientes, peso unitário e glúten. Etiquetado identificando instituição que está sendo entregue e quantidade total. Fornecedor deverá apresentar Alvará Sanitário. Deverá ser entregue em temperatura ambiente para não murchar, e o transporte deverá ser em vasilhames de polietileno com tampa, e transportado em carro fechado. Deve ser entregue nas escolas de acordo com a planilha de entrega passada.	60	UNIDADE	R\$ 12,00	R\$720,00
04	BOLO DE FUBA , produto obtido por processamento tecnológico adequado, deve ser embalado. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. Não apresentar odor de fumaça. O bolo deve estar etiquetado contendo valor nutricional, data de validade e fabricação, ingredientes, peso unitário e glúten. Etiquetado identificando instituição que está sendo entregue e quantidade total. Fornecedor deverá apresentar Alvará Sanitário. Deverá ser entregue em temperatura ambiente para não murchar, e o transporte deverá ser em vasilhames de polietileno com tampa, e transportado em carro fechado. Deve ser entregue nas escolas de acordo com a planilha de entrega passada.	200	UNIDADE	R\$ 12,00	R\$2.400,00
05	BOLO NEUTRO , produto obtido por processamento tecnológico adequado, deve ser embalado. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. Não apresentar odor de fumaça. O bolo deve estar etiquetado contendo valor nutricional, data de validade e fabricação, ingredientes, peso unitário e glúten. Etiquetado identificando instituição que está sendo entregue e quantidade total. Fornecedor deverá apresentar Alvará Sanitário. Deverá ser entregue em temperatura ambiente para	60	UNIDADE	R\$10,00	R\$600,00



PREFEITURA
PASSA TEMPO
GESTÃO, TRABALHO E RESULTADO. ADM 2025/2028

	não murchar, e o transporte deverá ser em vasilhames de polietileno com tampa, e transportado em carro fechado. Deve ser entregue nas escolas de acordo com a planilha de entrega passada.				
06	PÃO DE QUEIJO PEQUENO , produto obtido por processamento tecnológico adequado. O pão deve ser embalado individualmente. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. Peso unitário do pão 20 gramas. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação e de fumaça. Deve ser entregue em sacos plásticos hermeticamente fechados, sem perfurações, e de acordo com as planilhas de entrega e embalados individualmente em sacos plásticos.	200	KILO	R\$ 32,00	R\$6.400,00
07	ROSQUINHA DE NATA , Feita de farinha de trigo unidade de 20g, produto obtido por processamento tecnológico adequado. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. Peso unitário 20 gramas. Não apresentar odor de fermentação e de fumaça. Deve ser entregue em sacos plásticos hermeticamente fechados, sem perfurações, e de acordo com as planilhas de entrega.	50	KILO	R\$30,00	R\$1.500,00
08	ROSCA CASEIRA : Rosca doce- Roscas doces, Ingredientes: farinha de trigo, fermento, açúcar e leite, apresentação assado. Formato tipo trança ou torcido Recheios variados (leite condensado e coco, canela, queijo, creme, etc) com peso médio de aproximadamente de 500gr a 900gr. Preparadas de acordo com as exigências da vigilância sanitária (ambiente para preparo, higiene do manipulador), deverá ser preparado no dia da entrega..	80	UNIDADE	R\$ 13,00	R\$1.040,00
09	BISCOITO DE QUEIJO , produto obtido por processamento tecnológico adequado, deve ser embalado. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. Não apresentar odor de fumaça. O biscoito deve estar etiquetado contendo valor nutricional, data de validade e fabricação, ingredientes, peso unitário assado de 30gramas, adição ou não de açúcar e glúten. Etiquetado identificando instituição que está sendo entregue e quantidade total. Fornecedor deverá apresentar Alvará Sanitário . Deverá ser entregue em temperatura ambiente para não murchar, e o transporte deverá ser em vasilhames de polietileno com tampa, e transportado em carro fechado.	50	KILO	R\$ 34,00	R\$1.700,00
10	PÃO DE SAL , produto obtido por processamento tecnológico adequado, da massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal, gordura.				



	O pão deve ser embalado individualmente. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. Peso unitário do pão assado 50 gramas. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação e de fumaça. Deve ser entregue em sacos plásticos hermeticamente fechados, sem perfurações, e de acordo com as planilhas de entrega e embalados individualmente em sacos plásticos, devendo cada unidade pesar 50g.	300	KILO	R\$ 18,90	R\$5.670,00
11	MINI PÃO DE SAL , produto obtido por processamento tecnológico adequado, da massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal, gordura. O pão deve ser embalado individualmente. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. Peso unitário do pão assado 50 gramas. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação e de fumaça. Deve ser entregue em sacos plásticos hermeticamente fechados, sem perfurações, e de acordo com as planilhas de entrega e embalados individualmente em sacos plásticos, devendo cada unidade pesar 50g.	150	KILO	R\$ 18,90	R\$2.835,00
12	PÃO DOCE VARIADO : Produto de panificação elaborado com farinha de trigo, açúcar, ovos, leite e demais ingredientes próprios para sua fabricação, podendo apresentar diferentes formatos e variedades de recheios ou coberturas, conforme solicitação. Produto obtido por processamento tecnológico adequado, com aspecto, textura, aroma e sabor característicos, miolo macio e coloração uniforme, sem apresentar queimaduras, mofo, sujidades ou alterações. Não deverá apresentar odor ou sabor estranho, de fermentação excessiva ou de fumaça. Deverá ser entregue em embalagem própria para alimentos, devidamente fechada, íntegra, sem perfurações e em condições adequadas de higiene e conservação, conforme as planilhas de entrega.	300	UNIDADE	R\$ 1,50	R\$450,00
VALOR ESTIMADO R\$26.025,00 (vinte e seis mil e vinte e cinco reais)					

4.2. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

4.2.1. Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões).

4.2.1.1 - Depósitos, transferências ou outra forma de pagamento só serão realizados para conta de Pessoa Jurídica, devendo ser previamente notificado à contratante.



4.2.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2.3. Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária e trabalhista, que lhe foram exigidas quando da habilitação

4.3. A Administração do Município de Passa Tempo/MG, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.4. Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução desta ata.

5 - CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

5.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, no Departamento Municipal requisitante, no local a ser informado pelo Departamento, dentro da cidade de Passa Tempo/MG, observada a necessidade e o horário estabelecido na respectiva solicitação.

5.2 - Os gêneros alimentícios de panificação e os lanches prontos deverão ser fornecidos frescos, em perfeitas condições para consumo, próprios para alimentação, sem sinais de deterioração, contaminação, mofo, alteração de odor, sabor ou aparência, observando-se as condições adequadas de higiene, manipulação, acondicionamento, conservação e transporte dos alimentos.

5.3 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens adequadas, íntegras, limpas e devidamente protegidas, de forma a preservar sua qualidade e segurança durante o transporte e até o momento da entrega, acompanhados da respectiva nota fiscal, observando rigorosamente as especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.

5.4 - Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de validade ou período de consumo adequado, quando aplicável, e em condições compatíveis com a natureza de cada alimento, devendo a contratada observar as normas sanitárias e de segurança alimentar aplicáveis à produção, manipulação, acondicionamento, transporte e fornecimento dos gêneros alimentícios.

5.5 - O recebimento do objeto será realizado por servidor designado pela Administração, que verificará a conformidade dos produtos quanto às especificações, quantidades, qualidade, aparência, integridade das embalagens e condições adequadas para consumo.

5.6 - Constatadas irregularidades, produtos impróprios ou inadequados para consumo, avariados, com sinais de deterioração ou contaminação, em desacordo com as especificações contratadas, em quantidade diversa da solicitada ou entregues em condições inadequadas de acondicionamento, conservação ou transporte, a contratada deverá promover a substituição dos produtos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, ou em prazo inferior, quando a natureza do produto ou a urgência da demanda assim exigir.

5.7 - O recebimento definitivo somente ocorrerá após a conferência e aceitação dos produtos pelo servidor responsável pela fiscalização, não afastando a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança, integridade e adequação dos alimentos fornecidos, nos termos da legislação aplicável e das condições estabelecidas no Termo de Referência.

dos produtos podem ser enviadas ao e-mail administracao@passatempo.mg.gov.br



6 - CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1. Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, seguros, mão de obra e frete.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

7.1. DA CONTRATANTE:

- a) Receber o produto no prazo e condições estabelecidas no Termo de referência e nesta Ata;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do Termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. DA CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se integralmente pelos danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Administração ou a terceiros em decorrência do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pelo Município.
- b) Fornecer e entregar os produtos rigorosamente de acordo com as especificações, quantidades, prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência e nas respectivas Ordens de Fornecimento.
- c) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- d) Garantir que os produtos sejam fornecidos frescos, próprios para consumo e em condições adequadas de higiene, acondicionamento, conservação e transporte, observando a legislação sanitária aplicável.
- e) Responsabilizar-se pelo adequado acondicionamento e transporte dos produtos até o local de entrega indicado pelo Departamento Municipal requisitante.
- f) Substituir, sem qualquer ônus para o Município, os produtos que apresentarem irregularidades, estiverem impróprios ou inadequados para consumo, em desacordo com as especificações ou em condições inadequadas de conservação, no prazo estabelecido no Termo de Referência.
- g) Comunicar imediatamente à fiscalização do Município qualquer ocorrência que possa comprometer o fornecimento ou o cumprimento dos prazos estabelecidos.
- h) Atender às solicitações, orientações e determinações da fiscalização municipal relacionadas ao fornecimento dos produtos.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY
1215 EAST 58TH STREET, CHICAGO, ILL. 60637

UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY
1215 EAST 58TH STREET, CHICAGO, ILL. 60637
UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY
1215 EAST 58TH STREET, CHICAGO, ILL. 60637

UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY
1215 EAST 58TH STREET, CHICAGO, ILL. 60637

UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY
1215 EAST 58TH STREET, CHICAGO, ILL. 60637

UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY
1215 EAST 58TH STREET, CHICAGO, ILL. 60637
UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY
1215 EAST 58TH STREET, CHICAGO, ILL. 60637

UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY
1215 EAST 58TH STREET, CHICAGO, ILL. 60637

UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY
1215 EAST 58TH STREET, CHICAGO, ILL. 60637

UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY
1215 EAST 58TH STREET, CHICAGO, ILL. 60637

UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY
1215 EAST 58TH STREET, CHICAGO, ILL. 60637

UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY
1215 EAST 58TH STREET, CHICAGO, ILL. 60637

UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY
1215 EAST 58TH STREET, CHICAGO, ILL. 60637

UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY
1215 EAST 58TH STREET, CHICAGO, ILL. 60637



8 - CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DA ATA

8.1. A presente Ata poderá ser extinta nas hipóteses e condições previstas na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável, sem prejuízo das hipóteses específicas de cancelamento do registro do fornecedor e dos preços registrados previstas nesta Ata.

9 - CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1 - As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos Orçamentários:

02.02.01.04.122.0402.2009.3.3.90.30.00 – Ficha 43

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES:

10.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial da ata;

II - dar causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total da ata;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar a ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata;

IX - fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução da ata;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA:

10/10/1918

10/10/1918

Received of the Hon. Secy. of the Navy
the sum of \$100.00 for the purpose of
the purchase of a new motor launch for the
U.S. Fish Commission.

For the purpose of the purchase of a new motor launch
for the U.S. Fish Commission.

For the purpose of the purchase of a new motor launch
for the U.S. Fish Commission.

For the purpose of the purchase of a new motor launch
for the U.S. Fish Commission.

For the purpose of the purchase of a new motor launch
for the U.S. Fish Commission.

For the purpose of the purchase of a new motor launch
for the U.S. Fish Commission.

For the purpose of the purchase of a new motor launch
for the U.S. Fish Commission.

For the purpose of the purchase of a new motor launch
for the U.S. Fish Commission.

For the purpose of the purchase of a new motor launch
for the U.S. Fish Commission.

For the purpose of the purchase of a new motor launch
for the U.S. Fish Commission.



11.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, no Departamento Municipal solicitante, no endereço indicado na Ordem de Fornecimento, ou em outro local expressamente indicado na respectiva Ordem de Fornecimento.

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo, em suas embalagens originais, devidamente lacradas, identificadas e acompanhadas da respectiva nota fiscal, observando rigorosamente as especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.

11.2 – O Município de Passa Tempo/MG se reserva o direito de não receber o item em desacordo com o previsto no Termo de referência e esta Ata, podendo cancelar em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

11.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

11.4 – O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se o Município de Passa Tempo/MG o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

11.5 - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

11.6 – O contratado ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pelo Município, no prazo de 02 (dois) dias, por não atender as exigências. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

a - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

12.2 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

12.2.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.2.2 - Na hipótese prevista no item 12.2.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

12.2.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da legislação aplicável e desta Ata, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

1944

1944

The first part of the report deals with the general situation in the country. It is noted that the country is in a state of general depression, and that the population is suffering from lack of food and clothing. The government is unable to meet the needs of the people, and the situation is becoming increasingly desperate. The report also mentions the fact that the country is being invaded by foreign forces, and that the population is being subjected to various forms of oppression and discrimination.

The second part of the report deals with the economic situation. It is noted that the country is in a state of general economic depression, and that the population is suffering from lack of food and clothing. The government is unable to meet the needs of the people, and the situation is becoming increasingly desperate.

The third part of the report deals with the social situation. It is noted that the country is in a state of general social depression, and that the population is suffering from lack of food and clothing. The government is unable to meet the needs of the people, and the situation is becoming increasingly desperate.

The fourth part of the report deals with the political situation. It is noted that the country is in a state of general political depression, and that the population is suffering from lack of food and clothing. The government is unable to meet the needs of the people, and the situation is becoming increasingly desperate.

The fifth part of the report deals with the cultural situation. It is noted that the country is in a state of general cultural depression, and that the population is suffering from lack of food and clothing. The government is unable to meet the needs of the people, and the situation is becoming increasingly desperate.

The sixth part of the report deals with the military situation. It is noted that the country is in a state of general military depression, and that the population is suffering from lack of food and clothing. The government is unable to meet the needs of the people, and the situation is becoming increasingly desperate.

The seventh part of the report deals with the religious situation. It is noted that the country is in a state of general religious depression, and that the population is suffering from lack of food and clothing. The government is unable to meet the needs of the people, and the situation is becoming increasingly desperate.

The eighth part of the report deals with the educational situation. It is noted that the country is in a state of general educational depression, and that the population is suffering from lack of food and clothing. The government is unable to meet the needs of the people, and the situation is becoming increasingly desperate.

The ninth part of the report deals with the health situation. It is noted that the country is in a state of general health depression, and that the population is suffering from lack of food and clothing. The government is unable to meet the needs of the people, and the situation is becoming increasingly desperate.

The tenth part of the report deals with the overall situation. It is noted that the country is in a state of general depression, and that the population is suffering from lack of food and clothing. The government is unable to meet the needs of the people, and the situation is becoming increasingly desperate.



12.2.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual.

12.3 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

12.3.1 - Para fins do disposto no item 12.3, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

12.3.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável. PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO/MG.

12.3.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no 12.3.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

12.3.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

12.3.5 - Na hipótese de comprovação do disposto no item 12.3 e 12.3.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

12.3.6 - O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1. A presente Ata será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observada a legislação aplicável, e será publicado o respectivo extrato no Diário Oficial do Município de Passa Tempo/MG, quando exigido pela legislação municipal.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Passa Tempo/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente ata.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - NORMAS FINAIS

15.1. A presente Ata reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal nº 14.133/21 e LC 123/06, Decreto Municipal nº 50/2023

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header.

First paragraph of handwritten text, starting with a capital letter.

Second paragraph of handwritten text, continuing the narrative.

Third paragraph of handwritten text, starting with a capital letter.

Fourth paragraph of handwritten text, continuing the narrative.

Fifth paragraph of handwritten text, continuing the narrative.

Sixth paragraph of handwritten text, continuing the narrative.

Seventh paragraph of handwritten text, continuing the narrative.

Eighth paragraph of handwritten text, continuing the narrative.

Ninth paragraph of handwritten text, continuing the narrative.

Tenth paragraph of handwritten text, continuing the narrative.

Eleventh paragraph of handwritten text, continuing the narrative.

Twelfth paragraph of handwritten text, continuing the narrative.

Thirteenth paragraph of handwritten text, continuing the narrative.



PREFEITURA
PASSA TEMPO
GESTÃO, TRABALHO E RESULTADO. ADM 2025/2028

15.2. Os casos omissos serão dirimidos com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei complementar 123/06 e suas alterações.

15.3. Justos e contratados, firmam a presente Ata, por meio físico ou eletrônico, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Passa Tempo, 06 de outubro de 2026.

MUNICÍPIO DE PASSA TEMPO/MG

CNPJ: 18.039.503/0001-36

Juscelino Rocha - Prefeito Municipal

Contratante

SAURO GUILHERME DE MORAIS SANTOS ME

CNPJ: 20.289.595/0001-54

Sauro Guilherme de Moraes Santos – Representante

Legal

Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

